

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 07070001.2026DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260701001**

CONTRATO Nº 20260332

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E ASSEG ASSESSORIA DE
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, com sede na Avenida Dom Aureliano Matos, nº 1400, Bairro Limoeirinho, Limoeiro do Norte - CE, CEP 62937015 inscrito no CNPJ sob o nº 07.325.932/0001-79, neste ato representado pelo Sr. GABRIEL DA SILVA FREDERICO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ASSEG ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ 56.659.406/0001-35, sediada Rua Valdivino Alexandre de Santiago, 212, Planalto da Catumbela, Nova Russas / CE - CEP 62901242, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Ana Evellyn Freitas Nogueira, inscrito no CPF nº 059.151.333-12, tendo em vista o que consta no Processo nº 07070001.2026DE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº --, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUINDO ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS OBRIGATÓRIOS, AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS OCUPACIONAIS, GERENCIAMENTO DE RISCOS E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS RELACIONADOS À MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA OS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR	1.0	Unidade	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
Elaborar, implementar e desenvolver o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, para 50 funcionários, com inclusão dos riscos psicossociais, conforme legislação vigente;					
2	Serviços de Elaboração Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	1.0	Unidade	R\$ 2.460,00	R\$ 2.460,00
Elaborar, implementar e desenvolver o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, para 50 funcionários, conforme legislação vigente;					
3	Serviços de Elaboração de Laudo de Insalubridade/ Periculosidade- LIP	1.0	Unidade	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Elaborar, implementar e desenvolver o Laudo de Insalubridade/ Periculosidade- LIP, para 50 funcionários, conforme legislação vigente;					
4	Serviços de Elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT	1.0	Unidade	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Elaborar, implementar e desenvolver os requisitos necessários para a emissão de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, para 50 funcionários, conforme legislação vigente;					
5	Serviços de Elaboração e implementação para emitir Perfil Profissiográfico Profissional - PPP	1.0	Unidade	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

Elaborar, implementar e emitir Perfil Profissiográfico Profissional – PPP, para 50 funcionários, conforme legislação vigente;				
6	Serviços de Envio dos eventos SST (Segurança e Medicina do Trabalho) S-2210, S-2220 e S-2240 para o eSocial,	1.0	Unidade	R\$ 350,00 R\$ 350,00
Envio dos eventos SST (Segurança e Medicina do Trabalho) S-2210, S-2220 e S-2240 para o eSocial, para 50 funcionários; (CARGA INICIAL).				
7	Serviços de Gestão do eSocial, controle de vencimento de exames, emissão de CAT, envio do evento S-2210, S-2220 e 2240,	156.0	Unidade	R\$ 6,00 R\$ 936,00
Gestão do eSocial, controle de vencimento de exames, emissão de CAT, envio do evento S-2210, S-2220 e 2240, quando necessário.				
8	Serviços de realização de Atestado de Saúde Ocupacional com avaliação psicológica dos servidores e mapear fatores de riscos psicossociais	1.0	Unidade	R\$ 11.900,00 R\$ 11.900,00
Realizar Atestado de Saúde Ocupacional com avaliação psicológica dos servidores e mapear fatores de riscos psicossociais (sobrecarga, assédio, falta de autonomia, relacionamentos), presentes no órgão, para 50 funcionários;				
9	Serviços de realização de palestras, campanhas e oficinas com medidas preventivas para reduzir os riscos psicossociais presentes	12.0	Unidade	R\$ 400,00 R\$ 4.800,00
Realizar palestras, campanhas e oficinas com medidas preventivas para reduzir os riscos psicossociais presentes no ambiente organizacional e promover um clima positivo e colaborativo a fim de reduzir estresse, ansiedade, burnout e conflitos interpessoais;				

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **23/07/2026 e encerramento em 23/07/2027**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 29.446 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)** conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na classificação abaixo: 1401.17.122.1701.2.068 - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 07070001.2026DE.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 07070001.2026DE

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 07070001.2026DE

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 07070001.2026DE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 07070001.2026DE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Limoeiro do Norte - CE, 23 de julho de 2026

Gabriel da
Silva Frederico

Assinado de forma digital por
Gabriel da Silva Frederico
Dados: 2026.07.23 14:43:43
-03'00'

Gabriel da Silva Frederico
SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE
CNPJ 07.625.932/000-79
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA EVELLYN FREITAS NOGUEIRA
Data: 24/07/2026 09:12:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ana Evellyn Freitas Nogueira
ASSEG ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 56.659.406/0001-35
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Tiago Bernardino R. Ribeiro*
2. *Mariza Paula Rêgo Silva*